

MÉDICO PSF	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANDRÉ LUÍS REZENDE BARBEIRO	26
DEBORA REGINA MACHADO KAKITANI	36
FABIANA DE MARI SCALONE	0
PAULA CRISTINA MENDES FRANÇA	0
PRISCILA HITOMI NAGATA MAEKAWA	13
ROBERTO HIROSHI TINO	0
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
AMANDA CAMPOS MOZER SODRÉ	0
ANA LUCIA DA SILVA	13
CATHERINE MARIA FASANO WERNER	0
DAIANE CRISTINA BONI MARIA	0
FERNANDO SECORUN BORGES	0
LETICIA APARECIDA DA ROCHA LOT	0
LUCAS EDUARDO ROBLES ESQUIVEL	0
LUIZ HENRIQUE SAITO	0
RITA DE CÁSSIA GARCIA	0
MÉDICO DO TRABALHO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
RODRIGO PEREIRA BETTEGA	0
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
AMANDA PALMA COELHO	0
GISELE BRANDÃO BENTO	0
JULIANA FERNANDES DE CAMARGO	0
MICHELLE MUSSI	13
RAFAEL AITA	0
MÉDICO PSIQUIATRA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANA CAROLINA MORO BERGAMO CAVALCANTE	0
BRUNA BAJO MUNHOZ	13
GIULIANA ANGELI PIERI	0
ISABELLA LAZZARINI CYRINO GOUVEIA	0
JOSÉ VICENTE HABER GARCIA	13
MAÍSA FLÁVIA MORAES NORCIA	0
MARIA CRISTINA FORTUCI DE SOUZA PANDOLFO	0

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambé – Estado do Paraná, em 13 de maio de 2014.

**João Dalmacio Pavinato**  
Prefeito Municipal de Cambé

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014

**SÚMULA: REAJUSTA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, DO VEREADOR PRESIDENTE DA MESA E DO VEREADOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A SUA MESA DIRETORA

PROMULGAO SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

**ART. 1º.** – Ficam reajustados os valores dos subsídios mensais dos Vereadores, do Vereador Presidente da Mesa e do Vereador Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Cambé, em 5,91% (cinco, vírgula noventa e um por cento).

**ART. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com valores remuneratórios a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 13 de maio de 2014.

**Elizeu Vidotti**  
Presidente

**Cecílio de Araújo Pereira**  
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ**

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

**SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E A SUA MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** - Fica concedida a reposição salarial de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal, constante da resolução nº. 02/2006 e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 1º (primeiro) de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ aos, 13 de maio de 2014.

**Elizeu Vidotti**  
Presidente

**Cecílio de Araújo Pereira**  
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ**

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I CONSTANTE DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E A SUA MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – O Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, constante da Resolução nº. 02/2006, de 26 de maio de 2006, passa a vigorar conforme disposto no Anexo I da presente Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 1º de março de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ aos, 13 de maio de 2014.

**Elizeu Vidotti**  
Presidente

**Cecílio de Araújo Pereira**  
Secretário

ANEXO I

SÍMBOLOS	SUBSÍDIO MENSAL
CC – 1	R\$ 7.779,00
CC – 2	R\$ 5.132,00
CC – 3	R\$ 4.154,00
CC – 4	R\$ 2.970,00
CC – 5	R\$ 2.653,00
CC – 6	R\$ 2.230,00

CÓDIGO	CARGO	Nº
CC - 1	PROCURADOR JURÍDICO	1
CC - 2	DIRETOR GERAL	1
CC - 2	ASSESSOR DE IMPRENSA	1
CC - 5	ASSESSOR PARLAMENTAR	1
CC - 6	ASSESSOR DE GABINETE	10
CC - 6	ASSESSOR LEGISLATIVO	6
CC - 6	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	1
CC - 6	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 2.665, de 14 de maio de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores do Município de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º (primeiro) de março de 2014, reposição salarial de 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) sobre a tabela de vencimentos básicos dos servidores ativos, conforme os anexos I, II e V da Lei Municipal nº 2.531/2012, de 09 de abril de 2012, e anexo IV da Lei Municipal nº 2.532/2012, de 09 de abril de 2012, com exceção do símbolo CC-1.

**Parágrafo único.** A reposição de 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) prevista no caput deste artigo se aplica às vantagens pecuniárias recebidas pelos servidores públicos municipais integrantes do Programa Saúde da Família e dos Núcleos de Apoio da Família.

**Art. 2º** Os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, constantes do anexo III, da Lei Municipal nº 2.531/2012, passam a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional.

**Art. 3º** A reposição salarial de 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), previstos nesta Lei, se aplicam aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de março de 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 14 de maio de 2014.

**João Dalmacio Pavinato**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 2.666, de 14 de maio de 2014.**

Reajusta os valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, constantes da lei nº 2.556, de 31/08/2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, constantes dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 2556/2012, de 31/08/2012, que "Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, para o período de 2013/2016 e dá outras providências", ficam reajustados em 5,91% (cinco, vírgula noventa e um por cento).

**Art. 2º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando-as as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 14 de maio de 2014.

**João Dalmacio Pavinato**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 012/2014.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **CELSO LUIS OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, a partir do dia 15 de maio de 2014, com vencimentos correspondentes ao símbolo CC-6, constante do Anexo I, da Resolução nº.02/2006, de 26 de maio de 2006, e suas alterações.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé,  
aos 14 de maio de 2014.

**Elizeu Vidotti**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 241, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a servidora **MARY VALÉRIA RIBEIRO LACORTE**, ocupante do cargo de Enfermeira, nível IX-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, Departamento de Atenção Básica em Saúde, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos a partir do dia 12 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 16 de maio de 2014.

**João Dalmacio Pavinato**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 242, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o servidor **DIOGO MARTINS BRAZAO**, ocupante do cargo de Coletor de Lixo, nível I-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Projetos e Ações Ambientais, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 16 de maio de 2014.

**João Dalmacio Pavinato**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 243, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a servidora **MARCIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coletora de Lixo, nível I-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Projetos e Ações Ambientais, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 15 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 16 de maio de 2014.

**João Dalmacio Pavinato**  
Prefeito Municipal